



PRETENSÃO <sup>(1)</sup>	
REQUERENTE	
LOCAL DA OBRA	
FREGUESIA	

## ORDENAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS GRÁFICOS E ESCRITOS OBRIGATÓRIOS NA INSTRUÇÃO

## LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

[art. 11º — Portaria nº 232/2008 de 11/03]

## ELEMENTOS A APRESENTAR

1. DOCUMENTOS GERAIS:
- 1.1. Folha de ordenamento e verificação do pedido.
  - 1.2. Requerimento – devidamente preenchido – de acordo com o **MODELO 01.REQ.DGU** [com junção de photocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte]; Certidão emitida pela C.R.P., com descrição de todas as inscrições em vigor, referente ao prédio ou prédios abrangidos; e outros documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação (*exemplo – declarações de autorização, contrato de arrendamento, registo comercial, contrato de comodato*).
  - 1.3. Extractos, à esc. 1:25000: da planta de ordenamento, da planta de condicionantes e da carta militar, com a formatação da propriedade onde a proposta se insere.   
Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do Plano
  - 1.5. Director Municipal ou à escala de 1:25000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.
  - 1.6. Extractos das plantas do Plano Especial do ordenamento do território vigente.
  - 1.7. Informação da respectiva junta de freguesia, sobre a acção proposta a licenciamento.
2. PROJECTO DE ARQUITECTURA:
- 2.1. Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.
  - 2.2. Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia [quando esta existir e estiver em vigor].   
Termos de responsabilidade:
    - a) Do técnico autor do projecto de arquitectura, com a descriminação das normas técnicas gerais e específicas de construção, instrumentos de gestão territorial, alvará de loteamento ou informação prévia, quando aplicáveis e justificação para não observância de normas técnicas e regulamentares.
    - b) Do coordenador do projecto quanto aos cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
  - 2.4. Declaração da Associação Pública de Natureza Profissional e cópia do B.I. por parte do técnico responsável.
  - 2.5. Memória descriptiva e justificativa da proposta para a edificação, de acordo com o n.º4 do art.º11.
  - 2.6. Ficha com o quadro sinóptico das características da edificação (existente e proposto).   
Identificação do Uso a que se destinam as edificações / frações (Indicação da C.A.E., se aplicável – D.L. n.º381/2007 de 14-11) e apresentação em duplicado da Declaração Prévia dos estabelecimentos (Portaria n.º790/2007 de 23-07 - Estabelecimentos Comerciais - e Portaria 573/2007 de 19-06 - Estabelecimento de Restauração e Bebidas
  - 2.7. Planta de implantação sobre o levantamento topográfico à escala de 1:200 ou 1/500, incluindo o arruamento de acesso e contexto urbano circundante, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material; devidamente cotada, referenciando as edificações em relação aos limites da propriedade e plataforma dos arruamentos. E, ainda, em formato digital – [ficheiro DWG, georreferenciado];
  - 2.8. Plantas do projecto à escala 1:100 ou 1/50 contendo as dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.\*
  - 2.9. Alçados à escala 1:100 ou 1/50 com indicação das cores e dos materiais e dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem com as construções adjacentes, quando existam; \*
  - 2.10. Calendarização e execução da obra.
  - 2.11. Estimativa do custo total da obra.



## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Praça do Município 6230-338 FUNDÃO – Tel. +351 275 779 060 – Fax +351 275 779 079

- 2.13. Ficha de aplicação de materiais e cores de revestimento exterior.
- 2.14. Planta de Localização à escala 1/2000 ou 1/1000 com indicação precisa do local da obra.
- Cortes longitudinais e transversais à escala 1:100 ou 1/50, abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos; devidamente cotados, referenciando as cotas de soleira, de fachada e de cumeada; abrangendo as construções que lhes estão na continuidade [um de cada, como mínimo];\*
- Pormenores de construção – à escala adequada – esclarecendo a solução construtiva
- 2.16. adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação – ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente; Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns,
- 2.17. valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;
- PLANO DE ACESSIBILIDADES – se aplicável – que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de
- 2.18. acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada [n.º 5 do art.º 3.º do D.L. n.º 163/06, de 08-08] - no mínimo: memória descritiva, planta de implantação, pormenores e plantas dos pisos;
- 2.19. Projectos das Especialidades – caso se entenda proceder, desde logo à sua apresentação, com os respectivos Termos de Responsabilidade;
- 2.20. Pedido de Averbamento do Técnico autor do projecto de arquitectura – quando aplicável – nos projectos de alteração, reconstrução e ampliação;
- 2.21. Os pedidos devem ser apresentados em formato PDF, ou, em alternativa, em formato DWF, caso contenha peças desenhadas.
- 2.22. Ficha / Projecto de Segurança contra incêndios em Edifícios (SCIE), conforme estabelecido no **D.L. 220/2008** de 12 de Novembro
- 2.23. Os elementos das alíneas a) a f) referidos no nº 2 do art. 12º do Decreto-Lei nº 80/2006 de 04 de Abril de 2006.
- 2.24. O certificado emitido por perito qualificado, no âmbito do **SCE**., conforme nº 3 do art. 12º do Decreto-Lei nº 80/2006 de 04 de Abril de 2006.

(<sup>1</sup>) De acordo com o art. 2º do DL n.º 26/10, de 30-03;

\* Caso o pedido diga respeito a obras de reconstrução, de ampliação, de alteração e ou de demolição, deve o projecto ser organizado da seguinte forma: projecto do existente; sobreposição, nas cores convencionais, dos dois projectos [existente e proposto] e projecto da proposta final.

Observações:

Nome do responsável pela apresentação do pedido

| Data

Telefone  | Data

Outras informações: